



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 71/2021

12 de agosto de 2021

Processo nº 23117.041222/2021-11

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO MUSEU DICA - DIVERSÃO COM CIÊNCIA E ARTE

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Museu Dica - Diversão com Ciência e Arte** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Artes Visuais, Jornalismo ou Design	01	Museu Dica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU (Artes Visuais, Jornalismo ou Design).
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- 3.2.2. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação)
- 3.2.3. Domínio em informática (Word, Excel, Power Point, outros);
- 3.2.4. Ter conhecimento em nível intermediário dos programas Photoshop e Illustrator (ou qualquer outro programa de edição de imagens/vídeos
- 3.2.5. Ter noções em produção e edição de vídeos;
- 3.2.6. Ter conhecimento em design, produção gráfica para mídias e editoração para produção de peças e materiais gráficos;
- 3.2.7. Ter noções em redes sociais;
- 3.2.8. Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- 3.2.9. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- 3.2.10. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.11. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10

- Pelo e-mail: dica.ufu@gmail.com

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Portfólio com principais produções (artes gráficas e textuais)
 - 4.2.9. Toda documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 71**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável e necessidade do setor, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, por meio de análise de histórico escolar (peso 2), currículo (peso 3), portfólio (peso 3) e quadro de compatibilidade (peso 2), para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (HE);
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação do(a) candidato(a) em atividades de divulgação científica e cultural, criação de vídeos, criação e manutenção de redes sociais (não pessoais). Ao candidato que obtiver a maior pontuação no currículo será atribuído 20 pontos e os demais terão notas proporcionais à maior pontuação. Caráter classificatório (CV);
- 8.4. Avaliação de um portfólio (compilado dos melhores trabalhos prévios). O(A) candidato(a) deverá apresentar materiais de sua criação, incluindo comunicação visual de exposições (reais e virtuais), produção de vídeos, posts de divulgação em redes sociais (não pessoais), material áudio visual de divulgação, panfletos, logomarca, página de rede social monitorada por ele (Instagram comercial), ou qualquer outro conteúdo (digital ou não). Caráter classificatório (PO);
- 8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto (QC);
- 8.6. A Nota Final do processo de seleção será a soma ponderada das avaliações: $(2*HE+2*CV+3*PO+2*QC)/10$
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: dica.ufu@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	13/08/2021 a 29/08/2021
Inscrições	24/08/2021 a 29/08/2021
Análise documental	30/08/2021
Avaliação	01/09/2021 a 06/09/2021
Resultado Parcial	07/09/2021
Recebimento dos Recursos	08/09/2021
Resultado Final	10/09/2021

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. Museu Dica - Diversão com Ciência e Arte, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3E - Santa Mônica, Uberlândia - MG

12.2. E-mail: dica.ufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 13 de Agosto de 2021

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2972390** e o código CRC **89D36055**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O Museu Dica consiste em um espaço interativo que desenvolve ações de popularização da ciência e busca a integração com o público, em especial professores e alunos da educação básica, buscando cooperar para a melhoria do ensino de ciências. Assim, o Dica elabora e promove ações de divulgação científica, que tem como missão desmistificar a ciência, aproximando-a da população em geral e contribui para a melhoria do ensino de ciências em Uberlândia e região.

Nesse contexto, este edital busca selecionar um(a) bolsista para colaborar com a elaboração de ações de divulgação científica, auxiliar na criação de vídeos e peças gráficas, bem como a manutenção das páginas e mídias sociais do Museu Dica.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo principal do Museu Dica é promover ações para estimular os indivíduos a desenvolverem sua consciência

sobre o papel e a importância da ciência na sociedade. Nesse sentido, considerando que os espaços virtuais estão cada vez mais presentes no cotidiano da população entendemos ser importante a integração das ações do Museu Dica às suas mídias sociais. Assim, entendemos que a colaboração de um bolsista com o perfil apresentado nesse edital deverá colaborar para que a equipe possa estar cada vez mais próxima do público no desenvolvimento de suas ações, sejam elas presenciais, com criação de uma comunicação adequada para as exposições e da divulgação e a criação de ações virtuais de apoio, ou essencialmente virtuais, desenvolvidas para o ambiente da internet.

OBJETIVOS:**GERAL**

Colaborar para a integração das ações do Museu Dica ao ambiente virtual (site e redes sociais) e elaborar vídeos e peças gráficas para as ações de divulgação científica promovidas pelo Museu Dica.

ESPECÍFICOS

- Elaborar peças gráficas para exposições
- Elaborar vídeos para a divulgação das exposições
- Elaborar e executar, em parceria com a equipe do museu, um plano de comunicação para o Museu Dica nos ambientes virtuais

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar regularmente matriculado (a) em dos seguintes cursos da UFU: artes visuais, design ou jornalismo;
- Conhecimento intermediário de editores de texto/programas (Word, Excel, Power Point, outros);
- Ter conhecimento em nível intermediário dos programas Photoshop e Illustrator (ou qualquer outro programa de edição de imagens/vídeos);
- Ter conhecimento em design, produção gráfica para mídias e editoração para produção de peças e materiais gráficos;
- Ter noções em redes sociais;
- Ter noções em produção e edição de vídeos;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";

O(A) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaborar plano de comunicação para o Museu Dica voltado para o ambiente virtual, em colaboração com toda a equipe do Dica, contendo um cronograma mensal do conteúdo digital a ser executado, bem como um relatório final apresentado o alcance e engajamento do público.
- Manutenção de redes sociais relacionados ao Dica;
- Elaborar peças gráficas relacionadas às exposições e eventos do museu;
- Elaborar vídeos relacionados às exposições e eventos do Dica.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional.

Capacidade de produzir conteúdo digital. Aprimoramento da sua capacidade de gestão de redes sociais.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

